

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 023/2021	1

DECRETO Nº 023/2021

Paulo Ramos, 30 de junho de 2021.

Manutenção das medidas restritivas no âmbito da atividade econômica, inicialmente em bares, restaurantes e congêneres, no Município de Paulo Ramos/MA, visando conter o aumento de contágio do Novo Coronavírus (Covid-19), objeto dos Decretos nº. 14/2021, 15/2021 e 20/2021.

O Prefeito Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - Art. 6º., incisos I e II;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal vem adotando medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID - 19), desde março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos no Estado do Maranhão, no Brasil e no mundo, bem como o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO que a nova CEPA Indiana foi identificada no Maranhão e os números indicam a chegada da terceira onda da Pandemia;

CONSIDERANDO, enfim, que é dever legal do Município e do respectivo Gestor Público zelar pela saúde da população - Art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município, inclusive, como é o caso, cuidando pela manutenção de medidas de natureza sanitária, já adotadas;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº. 20/2021, em vigor, desde o dia 01 de junho corrente, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias dentro dos limites do território do Município de Paulo Ramos (01 a 15/07/2021).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 01/07/2021, mantendo-se intactos os demais termos dos Decretos anteriormente publicados que não estejam contrários às novas medidas, devendo uma cópia deste ser enviada à Polícia Militar do Estado do Maranhão e aos demais órgãos e/ou agentes públicos mencionados no Decreto de origem (14/2021).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos - MA, em 30 de junho de 2021.

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a0a5b3e3fc440ebce5240270e9342330a14a71f9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

